

LEI n.19/56, de 24 de dezembro de 1.956.-

(Dispõe a/abertura de crédito especial)

LUCIO CASANOVA NETO, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, usando de suas atribuições, FAZ SABER que a Câmara Municipal votou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

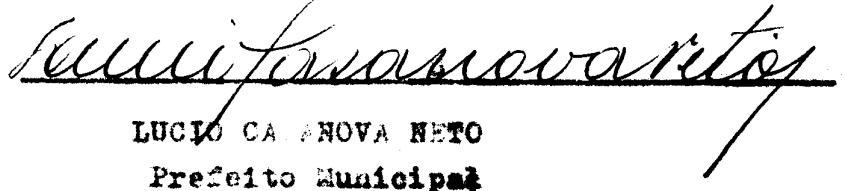
Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria de Contabilidade Municipal, um crédito especial da importância de Cr.3-28.050,00 (Vinte e oito mil e cinquenta cruzeiros), destinado a ocorrer às despesas efetuadas com a aquisição de muare destinados aos serviços de limpeza pública.-

Artigo 2º - O valor do presente crédito, será coberto com o recurso proveniente do saldo financeiro transferido para este exercício.-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se ...

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo,  
em 24 de dezembro de 1.956.-

  
LUCIO CASANOVA NETO  
Prefeito Municipal

Reg.no liv.competente às fls...  
e pub.nesta Diretoria na data  
de hoje.-

Diret.do Exp.da Secret.  
da Prefeitura em 24 de dezembro  
de 1.956.-

---

Pedro A.Silveira  
Secret. Ad-hoc

P 22